



Edital de Chamada Pública n.º 02/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Enéas Leite”, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Pereira Campos, n.º 86, Centro Santa Inês/PB, inscrita no CNPJ sob n.º, **01.177.851/0001-77**, representada neste ato pela Presidenta, a Senhora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE FRANÇA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE n° 26, de 117/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite, durante o período de 07/03/2016 a 26/03/2016, com afinidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Projovem Urbano**) e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 trinta dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura e/ou empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar rural ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 trinta dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e

a entidade Articuladora e assinado por todos os agricultores Familiares participantes;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar rural ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda..

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de empreendedor Familiar Rural constituídos em cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gêneros/Especificações	Unidade de medida	Quantida de	Preço médio R\$
01	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	3,00
02	Alho de ótima qualidade,	Kg	5	18,00

	fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.			
03	Batata Inglêsa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas . lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	4,00
04	Batata Doce de primeira , compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	25	3,00
05	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	Kg	80	2,80
06	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	25	10,00
07	Carne Bovina Moída , resfriada, 2 ^a (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	40	11,00
08	Carne Bovina com Osso , resfriada, 2 ^a (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	35	13,00
09	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	15	3,00
10	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	4,00
11	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	5	6,00
12	Feijão carioca ou mulatinho, Tipo:1, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1kg.	Kg	25	5,50
13	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco	Kg	25	5,00

	plástico de 1 kg.			
14	Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	40	7,00
15	Goiaba , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	3,00
16	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	25	3,00
17	Maracujá , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	6,00
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	dz	35	4,00
19	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	80	8,00
20	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	5	5,00
21	Tomate , aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	Kg	25	3,00

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 29 de março de 2016, até às 17hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite, situada à Rua Manoel Pereira Campos – 86 Santa Inês-PB, para maiores informações na Av. 29 de Abril, 37 pelo telefone 87811593 ou, no horário das 07h às 11h45min, das 13h às 17h45min e das 18h às 22h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na Gerência Regional de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite Santa Inês-PB, situada á Rua Manoel Pereira Campos, n.^o 86, centro Santa Inês-PB, nos dias úteis, pelo período de março de 2016 a julho de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Santa Inês-PB, 04 de março de 2016.

Maria do Socorro Rodrigues de França
Maria do Socorro Rodrigues de França
Presidente da UEx.

Aurenir Pereira Lacerda Vieira
Aurenir Pereira Lacerda Vieira
Diretor Escolar